



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 232

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 232

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3365, de 13 de agosto de 2025.

**NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PARA APURAÇÃO DOS FATOS
QUE ENVOLVEM EMPRESAS
EM VIOLAÇÕES CONTRATUAIS
PARA APURAÇÕES EM
PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 716/2016; 8.666/93, 14.133/21 e demais normas aplicáveis, e considerando:

A necessidade de constituição de uma Comissão responsável pela instrução e apuração de fatos que merecem apuração no âmbito administrativo, em conformidade com a legislação e as normas que regulamentam o processo administrativo; aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Interno, para apuração de irregularidades na execução de contratos em que envolvem empresas contratadas pelo município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Ricardo Pereira da Silva – Mat. 6491, ocupante do cargo de Fiscal, com Graduação em logística.

II. Marylane Dias Ferreira Silva – Mat. 2518, ocupante do cargo de secretária de escola; com graduação em administração;

III. Cristiane Palarini Maduro de Freitas Caires – Mat. 5487-1, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Tributos, com graduação em Gestão Pública.

§ 1º - Fica nomeado como Presidente da Comissão o Sr. Ricardo Pereira da Silva;

§ 2º - Na necessidade, poderá o Presidente nomear novos membros em substituição dos membros já nomeados nessa Portaria, justificando nos autos.

Art. 3º Esta Comissão terá por atribuição analisar os fatos, avaliar a documentação pertinente, colher esclarecimentos e elaborar relatório conclusivo acerca da ocorrência de infrações às cláusulas contratuais, à luz das normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993 e pela nova Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A Comissão deverá observar o devido processo legal e os princípios da ampla defesa e do contraditório, garantindo rigor técnico e científico na apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 13 de agosto de 2025.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**